



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.837/2020

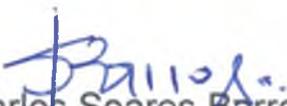
Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente os bombeiros civis para fazerem parte da força tarefa de combate a pandemia do Covid-19 em nosso Município, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo fica autorizado a efetuar contratação de bombeiros civis para atuarem junto a força tarefa de combate a pandemia do Covid-19.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO
DE 2020.**


José Carlos Soares Barros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.837/2020

LEI ORDINÁRIA Nº 1.837/2020

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente os bombeiros civis para fazerem parte da força tarefa de combate a pandemia do Covid-19 em nosso Município, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de

excepcional interesse público, o Poder Executivo fica autorizado a efetuar contratação de bombeiros civis para atuarem junto a força tarefa de combate a pandemia do Covid-19.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

José Carlos Soares Barros
Presidente

Publicado por: ANTONIO CRUZ PINTO
Código identificador: db211efc12a3f5cc7c14aa85c1df921c





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEGISLATIVO

IMPERATRIZ, QUARTA - FEIRA DE NOVEMBRO DE 2020 - ANO II - Nº 36

Índice

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.837/2020	2





Câmara Municipal de IMPERATRIZ

JOSE CARLOS SOARES BARROS

Presidente Da Câmara

www.camaraimperatriz.ma.gov.br

Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira, 1185, CEP: 65901490

Centro - Imperatriz / MA

Contato:

www.diariooficial.camaraimperatriz.ma.gov.br

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1797, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

MUNICÍPIO DE
IMPERATRIZ CAMARA
MUNICIPAL:
69555019000109

Digitally signed by MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Imperatriz,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, RFB e-CNPJ A1: 07000276000119,
cn=MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ CAMARA
MUNICIPAL:69555019000109
Date: 11.11.2020 06:00:11 -0300

